



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE



Projeto de Lei N 19/2025 Pimenteiras do Oeste, RO, em 07 de Junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação de dotação orçamentaria.

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº **1173/2024**, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, valor de R\$ 173.360,00 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Acréscimo

Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
04	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.14 Diária Civil	100.000,00
10	0101 CMPO	0001	2001	3.3.90.46 Auxílio alimentação	73.360,00
				TOTAL	173.360,00

FRS
total

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, R\$ R\$ 173.360,00 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta reais) serão decorrentes de Anulação de Dotação Orçamentaria em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Anulação

Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
02	0101 CMPO	0001	2001	3.1.90.13 Obrigações Patronais	65.560,00
10	0101 CMPO	0001	2001	4.4.90.51 Obras e Instalações	70.000,00
				TOTAL	135.560,00

253.000,00

FRS
total

Manutenção das Atividades do Gabinete					
Ficha	Unidade	Programa	atividade	Classificação Orçamentaria	R\$
41	0201 GABINETE	0002	2155	3.1.71.70 Rateio pela participação em consorcio	37.800,00
				TOTAL	37.800,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita Municipal



Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, **Prefeita**, em 11/06/2025 às 08:02, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 123 de 08/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **272432** e o código verificador **3502B005**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	11/06/2025 08:02

Docto ID: 272432 v1